



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (84) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com](mailto:cmsserido@hotmail.com)

## REQUERIMENTO Nº125/2025

AUTOR:	Vereador Bruno Augusto Bezerra Jota
DESTINAÇÃO:	Prefeita Municipal de Santana do Seridó – Srª. Tatiana Fátima Ferreira de Araújo e Secretaria do esporte.

**ASSUNTO:** Que a administração municipal, autorize à Secretaria de Esportes, para que proceda com regulamentação no sentido de que o acesso para o banho de piscina no Balneário de Santana do Seridó seja liberado, sem cobrança de taxa, para os pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante comprovação por laudo médico.

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposição visa garantir a inclusão social e o lazer das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, proporcionando-lhes acesso gratuito ao balneário municipal. O banho de piscina, além de ser uma atividade recreativa, contribui para o bem-estar físico e emocional desses pacientes, podendo inclusive ser recomendado como parte de terapias complementares. Assim, entende-se que a isenção da taxa representa uma medida de sensibilidade social e respeito aos direitos das pessoas com deficiência, conforme previsto na Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), onde assim espero que o pleito ora apresentado seja atendido.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 12 de novembro de 2025.

*Bruno Augusto Bezerra Jota*  
Vereador Bruno Augusto Bezerra Jota

Propositör

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN,  
MATERIAL APROVADA EM 12/11/2025 DISCUSSÃO,  
POR 12/11/2025 SALA DAS SESSÕES, 12/11/2025  
PRESIDENTE.  
*RP*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN,  
A SÂNSÃO, SALA DAS SESSÕES 12/11/2025,  
PRESIDENTE.  
*RP*